

Aumenta a subvenção concedida ao
"Centro de Assistencia Social Co. Ma
chado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e -
quatrocentos cruzeiros) a subvenção anual concedida pelo Municipio
ao Centro de Assistencia Social Cônego Machado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, que -
passará a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1952, constarão do -
Orçamento para o próximo exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1951,
63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

PREFEITO